



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



CONTRATO Nº 20160032

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA EXPEDITO NOGUEIRA Nº 109, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.695.769/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) VIVIANE BUSS MEIRELES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 424.958.572-72, residente na RUA MARECHAL RONDON, 476, e de outro lado a firma J.DE R.L.PARRIÃO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.340.683/0001-87, estabelecida à RUA 05 DE ABRIL, Nº 1335, CENTRO, Marabá-PA, CEP 68500-040, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO, residente na rua Goiânia - 179, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-290, portador do(a) CPF 169.323.741-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2016-06 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO, HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008893	NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: sobral	UNIDADE	5.000,00	6,200	31.000,00
008910	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: me dschap	UNIDADE	250,00	7,800	1.950,00
008990	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	105,000	1.470,00
008991	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	105,000	1.470,00
008992	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	105,000	1.470,00
008994	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	105,000	1.470,00
008995	FIO CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA -CX C/ 24 UND - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	105,000	1.470,00
008996	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	105,000	1.470,00
009007	FIO ALGODAO 2.0 COM AGULHA - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	48,000	672,00
009008	FIO ALGODAO 0 COM AGULHA - Marca.: tecnofio	CAIXA	14,00	48,000	672,00
009899	EQUIPO MACRO GOTAS COM BORRACHA CX/250 - Marca.: Com pojet	CAIXA	40,00	485,000	19.400,00
010352	LUVA ESTERIL 7.0 - Marca.: bioderm	CAIXA	30,00	174,000	5.220,00
010460	PREDNISONA 5MG COMP. - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	35.000,00	0,140	4.900,00
010729	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO - Marca.: accu	UNIDADE	50,00	94,500	4.725,00
010756	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO INFANTIL - Marca.: ne voni	UNIDADE	60,00	11,950	717,00
010757	MASCARA COMPLETA DE OXIGENIO ADULTO - Marca.: nevon	UNIDADE	60,00	10,950	657,00
010758	MASCARA COMPLETA DE OXIGENIO INFANTIL - Marca.: nevo	UNIDADE	60,00	12,000	720,00
010764	FILME PARA RAO X 24X30 - Marca.: ibf	CAIXA	14,00	343,000	4.802,00
010766	PIXADOR PARA RAO X FRASCOS 5/ GALAO 5 LT - Marca.: solidor	FRASCO	15,00	124,000	1.860,00
010827	SONDA DE FOLEY Nº 16 CX C/ 10 UND - Marca.: solidor	CAIXA	12,00	32,000	384,00
010829	SONDA DE FOLEY Nº 18 CX C/ 10 UND - Marca.: solidor	CAIXA	12,00	32,000	384,00
011233	AGULHA GENGIVAL CURTA - 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: dfl	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
011236	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G - Marca.: dfl	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
011237	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA SEDA 4.0 - CX COM 24 UNID ADES - Marca.: tecnofio	CAIXA	15,00	53,000	795,00
011245	TERAPÉUTICA PARA ALVÉOLO 20 G - Marca.: biodinamica	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
011249	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML - Marca.: maquir	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
011254	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM MINI-BLOCO - Marca.: iodentosul	UNIDADE	12,00	3,700	44,40
011257	TAÇA DE BORRACHA - Marca.: preven	UNIDADE	10,00	1,600	16,00
011259	PASTA PROFILÁTICA 90GR - Marca.: vigodent	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
011260	ESCOVA DE DENTE- ADULTO- MACIA- CORES DIVERSAS - Marca.: Bitufo	UNIDADE	1.000,00	3,400	3.400,00
011261	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL- MACIA - CORES DIVERSAS - Marca.: Bitufo	UNIDADE	1.000,00	2,950	2.950,00
011275	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10 ML - Marca.: dentsply	UNIDADE	15,00	52,000	780,00
011283	FITA MATRIZ DE POLIESTER MEDINDO 10X0,05. BOMBINA CO M 15 M - Marca.: preven	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
011294	OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS - Marca.: maquir	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
011302	BANDA MATRIZ 5 MM - Marca.: preven	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
011303	BANDA MATRIZ 7 MM - Marca.: preven	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
011307	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012 - Marca.: vortex	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
011309	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 - Marca.: vortex	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
011311	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 HL - Marca.: vortex	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
011312	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1191 F - Marca.: vortex	UNIDADE	15,00	4,000	60,00

AV JARBAS PASSARINHO S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



011317	BROCAS CARBIDE Nº 1 - Marca.: labordental	UNIDADE	6,00	9,000	54,00
011318	BROCAS CARBIDE Nº 2 - Marca.: labordental	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
011319	VERNIZ COM CLORHEXIDINA - Marca.: fgm	UNIDADE	18,00	26,000	468,00
011342	BROCA ESFÉRICA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - Marca.: meisinger	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
011362	CURETA PERIODONTAL GRACE Nº 13,14 COM CABO RACHURADO - Marca.: ice	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
011363	CURETA PERIODONTAL GRACE Nº 17,18 COM CABO RACHURADO - Marca.: ice	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
011368	ALAVANCA RETA - Marca.: quinelato	UNIDADE	3,00	38,000	114,00
011839	AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: descarpak	CAIXA	100,00	10,000	1.000,00
011841	AGULHA 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: descarpak	CAIXA	50,00	10,000	500,00
011842	AGULHA 30X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: descarpak	CAIXA	100,00	10,000	1.000,00
011843	AGULHA 30X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: descarpak	CAIXA	100,00	10,000	1.000,00
011857	CLAMP UMBILICAL CX / 100 UND - Marca.: medsonda	CAIXA	30,00	88,000	2.640,00
014164	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO C/ 500 ML - Marca.: jprola	UNIDADE	60,00	8,400	504,00
014169	ATADURA DE GESSO RAPIDA 10 CM X 3 METROS CX C/ 20 UNIDADES - Marca.: neve	CAIXA	25,00	74,000	1.850,00
014170	ATADURA DE GESSO RAPIDA 15 CM X 3 METROS - CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca.: neve	CAIXA	25,00	98,000	2.450,00
014191	EQUIPO MICRO GOTAS C/ BORRACHA ESTERIL CX 250 UNIDADES - Marca.: compojet	CAIXA	20,00	510,000	10.200,00
014208	FILME PARA ULTRASSOM SONY UPP 110S 110 MMX20M CX 10 UNIDADES - Marca.: controller	CAIXA	50,00	880,000	44.000,00
014212	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 100% ALGODÃO 6 CM X 10 METROS - Marca.: neve	UNIDADE	14,00	13,950	195,30
014239	JELCO INTRAVENOSO Nº 18 CX C/ 50 UND - Marca.: solidor	CAIXA	20,00	54,000	1.080,00
014240	JELCO INTRAVENOSO Nº 20 CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	20,00	54,000	1.080,00
014241	JELCO INTRAVENOSO Nº 22 CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	20,00	54,000	1.080,00
014242	JELCO INTRAVENOSO Nº 24 CX COM 50 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	20,00	54,000	1.080,00
014303	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G - CX COM 100 UNIDADES - Marca.: injecta	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
014304	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA CX COM 50 UNIDADES - Marca.: dfl	CAIXA	30,00	95,000	2.850,00
014305	ANESTESICO CLORIDRATO DE PROLOCAINA 3% COM FELIPRESSINA CX 50 UNIDADES - Marca.: dentsply	CAIXA	30,00	44,000	1.320,00
014307	ACIDO FOSFORICO 37% SERINGAS DE 2,5ML PACOTE COM 3 SERINGAS - Marca.: fgm	PACOTE	30,00	15,000	450,00
014313	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO, COR UD, PÓ 10G E LIQUIDO 8ML - Marca.: white	KIT	15,00	54,000	810,00
014314	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 8 DOBRAS - PACOTE COM 500 UNIDADES - Marca.: mbtextil	PACOTE	150,00	15,500	2.325,00
014319	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO COM 100 ML COM BICO DOSADOR - Marca.: maquirá	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
014321	MASCARA TRIPLA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: descarpak	CAIXA	40,00	10,000	400,00
014323	PERIOGARD (CLORIDRATO DE CLOREXIDINA) - Marca.: colg	FRASCO	18,00	36,000	648,00
014324	RESINA NA COR 0A 3.5 - Marca.: kulzer	UNIDADE	18,00	65,000	1.170,00
014325	RESINA NA COR A1, A2, A3, A3, 5 - Marca.: fgm	UNIDADE	18,00	62,000	1.116,00
014331	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS 50 ML - Marca.: uraby	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
014564	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 PCT COM 10 UNIDADES - Marca.: medsonda	PACOTE	12,00	9,950	119,40
014565	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14 PCT 10 - Marca.: medsonda	PACOTE	12,00	9,950	119,40
017692	BABADOR DESCARTAVEL PCT/50 - Marca.: euronda	PACOTE	12,00	20,000	240,00
017697	PO DE BICARBONATO DE SODIO - Marca.: maquirá	FRASCO	18,00	15,000	270,00
017698	SELANTE DE FISSURAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZAVEL - Marca.: dentsply	CAIXA	12,00	180,000	2.160,00
020861	CAMISINHA SEM LUBRIFICAR CX/144 UND - Marca.: microt	CAIXA	40,00	59,500	2.380,00
020879	MASCARA COMPLETA P/ INALAÇÃO ADULTO., - Marca.: nevo	UNIDADE	60,00	11,950	717,00
020966	PRO-PE DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX/100 UND - Marca.: fava	CAIXA	40,00	18,500	740,00
020997	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 6 - PCT COM 10 UNID. - Marca.: medsonda	PACOTE	12,00	9,950	119,40
020998	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 8 - PCT COM 10 UNID. - Marca.: medsonda	PACOTE	12,00	9,950	119,40
020999	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 - PCT COM 10 UNID. - Marca.: medsonda	PACOTE	12,00	9,950	119,40
021004	GLICOSSIMETRO C/ TIRAS. - Marca.: g.tech	UNIDADE	30,00	89,000	2.670,00
021008	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. - Marca.: biodinamica	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
021013	APLICADOR DESCARTAVEL - Marca.: vigodent	CAIXA	30,00	21,000	630,00
021020	APLICADOR DESCARTAVEL - TIPO MICRO-BUSH - CAIXA COM 60 UNIDADES - TAMANHO FINO E COM HASTE DOBRÁVEL.	CAIXA	60,00	15,000	900,00
021025	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016. - Marca.: vortex	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
021025	BROCA ESFÉRICA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - Marca.: meisinger	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
021031	CABO PARA ESPELHO COM RACHURA + ESPELHO. - Marca.: pteven	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
021036	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES - Marca.: dentsply	CAIXA	15,00	65,000	975,00
021040	DETERGENTE ANIÔNICO PARA LIMPEZA DE CAVIDADES - Marca.: rioquímica	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
021047	DETERGENTE ANIÔNICO PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - EM FRASCO COM 200ML	E			
021047	ESPONJA DE FIBRINA (HEMOSTÁTICO DE COLÁGENO) - CAIXA COM 20 UNID - Marca.: technew	CAIXA	15,00	28,000	420,00
021054	FLUORGEL ACIDULADO - Marca.: dfl	UNIDADE	60,00	7,000	420,00
021054	FLUORGEL ACIDULADO À 1,23% TIXOTRÓPICO, AÇÃO EM MINUTO SABORES: MENTA, TUTI-FRUTI, MORANGO E SEM SABOR FRASCO C/200ML	1			

AV JARBAS PASSARINHO S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



021055	GORRO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca : protdesc	PACOTE	30,00	10,000	300,00
021056	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12% - FRASCO COM 1LITR O - Marca.: Colgate	UNIDADE	20,00	34,000	680,00
021059	IONÔMERO PARA FORRAÇÃO 10G - PÓ. - Marca.: wilcos	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
021064	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Marca.: m aquira	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
021066	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - NÃO DESODORIZADO - FRASCO COM 100ML. E COM BICO DOSADOR FINO.	CAIXA	15,00	200,000	3.000,00
021067	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº 7.5 CX/100 PARES. - Marca : bioderm	CAIXA	60,00	25,000	1.500,00
021081	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES. - M arca.: supermax	CAIXA	60,00	25,000	1.500,00
021081	SUGADORES DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 40 UNIDADES. - M arca.: splus	PACOTE	200,00	5,500	1.100,00
021086	ROLETES DE ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALAGEM COM 100 UNID ADES - Marca.: splus	PACOTE	300,00	3,000	900,00
021088	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO, PONTAS EM CHAMA DE VELA - Marca.: kg-viking	KIT	20,00	38,000	760,00
021093	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO DE RESINA - CAIXA C OM 50 UNID,. - Marca.: labordental	CAIXA	20,00	3,000	60,00
024283	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	80.000,00	0,100	8.000,00
024285	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS - Marca.: teuto	FRASCO	2.800,00	1,520	4.256,00
024289	COMPLEXO B IM 2 ML - Marca.: hypofarma	AMPOLA	2.000,00	1,540	3.080,00
024290	VITAMINA C 500 MG/5 ML - Marca.: teuto	AMPOLA	2.000,00	1,280	2.560,00
024291	VITAMINA K 500 MG/ 5 ML - Marca.: cristalia	AMPOLA	1.000,00	1,570	1.570,00
024293	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Marca.: te	AMPOLA	4.000,00	7,950	31.800,00
024295	BENZILPENICILINA 600.000 UI - Marca.: teuto	AMPOLA	5.000,00	6,950	34.750,00
024302	DEXAMETAZONA 2MG/ML - Marca.: hypofarma	AMPOLA	1.000,00	0,750	750,00
024307	CEFTRIAXONA SODICA 1G - Marca.: teuto	AMPOLA	3.000,00	6,850	20.550,00
024308	CLORANFENICOL 1G - Marca.: nova farma	AMPOLA	800,00	4,900	3.920,00
024313	GENTAMICINA 20MG - Marca.: nova farma	AMPOLA	1.000,00	1,820	1.820,00
024320	METRONIDAZOL 5MG/ML - Marca.: isofarma	AMPOLA	800,00	6,300	5.040,00
024325	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - Marca.: teuto	FRASCO	900,00	1,040	936,00
024326	BICARBONATO DE SODIO - Marca.: farmace	AMPOLA	300,00	1,050	315,00
024327	CIMETIDINA 150MG/ML - Marca.: teuto	AMPOLA	800,00	0,650	520,00
024343	FUROSEMIDA 20MG - Marca.: hypofarma	AMPOLA	2.000,00	1,090	2.180,00
024345	HIDROCORTIZONA 100MG - Marca.: união química	AMPOLA	800,00	5,750	4.600,00
024348	GLICOSE 25% 10ML - Marca.: isofarma	AMPOLA	1.000,00	0,380	380,00
024350	GLICOSE 50% 10ML - Marca.: isofarma	AMPOLA	800,00	0,400	320,00
024352	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SEM VASOCONSTRITOR) - Ma rca.: cristalia	AMPOLA	500,00	12,000	6.000,00
024356	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca.: equiplex	AMPOLA	10.000,00	0,310	3.100,00
024360	EFORTIL 10MG - Marca.: união química	AMPOLA	300,00	2,200	660,00
024369	SORO GLICOSADO 500ML INJETÁVEL - Marca.: halexistar	UNIDADE	6.000,00	4,790	28.740,00
024385	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: geolab	UNIDADE	70.000,00	0,060	4.200,00
024387	SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	65.000,00	0,060	3.900,00
024394	AZITROMICINA 500MG - Marca.: geolab	UNIDADE	13.000,00	0,750	9.750,00
024395	CEFALEXINA 500MG - Marca.: teuto	UNIDADE	40.000,00	0,500	20.000,00
024400	COLAGENASE POMADA - Marca.: cristalia	UNIDADE	1.070,00	21,000	22.470,00
024407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40/8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: teuto	FRASCO	3.500,00	1,750	6.125,00
024409	AMPICILINA 500MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	40.000,00	0,270	10.800,00
024465	DEKLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML. - Marca.: t euto	FRASCO	2.000,00	1,550	3.100,00
024466	PROMETAZINA 25MG. - Marca.: teuto	UNIDADE	3.000,00	0,160	480,00
024471	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	6.500,00	0,380	2.470,00
024473	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	5.000,00	7,000	35.000,00
024474	ALBENDAZOL 400MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	30.000,00	0,650	19.500,00
024477	MEBENDAZOL 20MG/ML - Marca.: sobral	FRASCO	3.500,00	1,700	5.950,00
024488	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	14.000,00	0,140	1.960,00
024488	ENALAPRIL 20MG - Marca.: geolab	UNIDADE	3.000,00	0,110	330,00
024491	HODROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: teuto	UNIDADE	25.000,00	0,050	1.250,00
024498	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: donaduzzi	UNIDADE	7.000,00	0,100	700,00
024499	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: geolab	UNIDADE	50.000,00	0,060	3.000,00
024502	SINVASTATINA 20MG - Marca.: geolab	UNIDADE	2.000,00	0,160	320,00
024514	DIPTRONA 500MG/ML GOTAS - Marca.: sobral	FRASCO	3.500,00	1,290	4.515,00
024517	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - Marca.: teuto	FRASCO	3.500,00	1,450	5.075,00
024520	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG. - Marca.: sobral	UNIDADE	5.000,00	0,070	350,00
024523	CLARITROMICINA 500MG - Marca.: pharlab	UNIDADE	4.000,00	1,500	6.000,00
024533	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE INFANTIL - Marca.: donaduzzi	FRASCO	1.000,00	2,390	2.390,00
024534	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO - Marca.: teuto	FRASCO	1.000,00	2,390	2.390,00
024539	RANITIDINA 50MG. - Marca.: hypofarma	AMPOLA	2.000,00	0,980	1.960,00
024561	HIDROCORTIZONA 500MG/ML - Marca.: uniao química	AMPOLA	3.000,00	10,000	30.000,00
024565	FUROSEMIDA 10MG/ML - Marca.: teuto	AMPOLA	1.000,00	1,340	1.340,00
024571	AMOXICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML - Marca.: 3,	FRASCO	1.500,00	3,690	5.535,00
024577	NITROFURANTOINA 100MG - Marca.: teuto	UNIDADE	1.500,00	0,340	510,00
024897	AGULHA 13x4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: desca rpa	CAIXA	100,00	10,000	1.000,00
024898	AGULHA 25x7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: descarp	CAIXA	100,00	10,000	1.000,00
024900	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G - Marca.: farol	ROLO	60,00	18,500	1.110,00
024902	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: mbtextil	PACOTE	25,00	74,000	1.850,00
024909	FRAUDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 20 UNIDADES - Marca.: prottral	PACOTE	30,00	42,000	1.260,00
024911	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma rca.: embramac	CAIXA	150,00	31,500	4.725,00
024913	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma rca.: embramac	CAIXA	150,00	44,000	6.600,00
024916	SONDA DE FOLEY Nº12 CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	12,00	32,000	384,00
024917	SONDA DE FOLEY Nº14 CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	12,00	32,000	384,00
024919	SONDA DE FOLEY Nº20 CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	12,00	32,000	384,00
024920	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME CAIXA COM 12 UNIDADES - Mar ca.: rioquímica	CAIXA	40,00	84,500	3.380,00
024921	ATADURA DE CREPE TAMANHO 10CM PACOTECOM 12 UNIDADES - Marca.: neve	PACOTE	450,00	11,950	5.377,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



024922	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	450,00	20,000	9.000,00
	- Marca.: neve				
024933	FIO DENTAL COM 500M - Marca.: preven	FRASCO	15,00	13,000	195,00
024934	CUNHA DE MADEIRA PACOTE COM 5 TABLETES - Marca.: iod	PACOTE	25,00	15,000	375,00
	ontosul				
024935	IONÔMERO PARA FORRAÇÃO 18G - LIQUIDO - Marca.: wilco	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
024936	ESCOVA DE ROBSON MODELO COM CERDAS RETAS - Marca.: p	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
	reven				
024937	ESCOVA DE ROBSON MODELO COM CERDAS TIPO TRONCO-CRONI	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
	CAS - Marca.: preven				
024938	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTAS BASE E PASTA	KIT	4,00	45,000	180,00
	CATALISADORA KIT 2 FRASCOS - Marca.: dentsply				
024939	BROCAS DIAMANTADAS N° 3200 - Marca.: vortex	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
				VALOR GLOBAL R\$	620.108,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 620.108,20 (seiscentos e vinte mil, cento e oito reais e vinte centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2016-06 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2016-06, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Abril de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2016-06.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1414.103020210.2.089 Acoes Estrategicas AIH/Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 120.537,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 90.730,30, Exercício 2016 Atividade 1414.103010230.2.085 Assistencia Farmaceutica Basica/PAB F.Basica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 88.745,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.670,00, Exercício 2016 Atividade 1414.103010200.2.081 Manut. do Programa PAB Fixo-Estadual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 93.370,00, Exercício 2016 Atividade 1414.103010200.2.077 Manut.do Progr.Piso de Atencao Basica de Saude/PAB-Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 31.340,00, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 10.642,40, Exercício 2016 Atividade 1414.103010200.2.078 Manutencao do Programa Saude Familia/PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 79.125,00, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 14.523,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 70.800,50, Exercício 2016 Atividade 1414.103010200.2.080 Manutencao do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 17.625,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

AV JARBAS PASSARINHO S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2016-06, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VIVIANE BUSS MEIRELES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de Abril de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ(MF) 11.695.769/0001-98
CONTRATANTE

J.DE R.L.PARRIÃO
CNPJ 04.340.683/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____